



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06388/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL Nº 44/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA A EXECUÇÃO para oferta até 30 (trinta) vagas para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco, em unidades com até 20 acolhidos cada, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e seguindo as diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e as "Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, **NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.**



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pela Secretária de Ação Social Trabalho e Renda, **MARIA REGINA SUZAN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.252.102 e do CPF n.º 054.553.428-35, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alfredo de Oliveira Coelho, n.º 139 – Jardim Carlos Borélla, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 50.119.288/0001-96, neste ato representada na forma de seu estatuto por **WASHINGTON PANZARIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.937.431-2 SSP SP e do CPF/MF n.º 328.917.338-00, residente e domiciliado na Rua Comendador Franco, n.º 28, Apto 41, Centro, Município de Itatiba, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente termo de aditamento à presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º05/2023, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1 e 2.1.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e autorização de reajuste, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06388/2023.

1.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º05/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, no valor total de R\$ 1.885.827,60 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

274-275 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.2 Fica desde já autorizado o reajuste do valor total do termo, pelo índice IPCA/IBGE, sendo posteriormente apurado pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0006 – PE/ Juventude/ Abrigo - MPAS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º7504-000, no valor de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 91.110.0000 – Geral, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º7505-000, no valor de R\$ 123.207,05 (cento e vinte e três mil e duzentos e sete reais e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistencial Social, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º7506-000, no valor de R\$ 431.202,15 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e dois reais e quinze centavos). Para o exercício de 2025 serão feitas novas notas de empenho no valor total de R\$ 1.257.218,40 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º05/2023, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30/08/2024.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA SUZAN
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA
WASHINGTON PANZARIN

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 04/04 do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 05/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 06388/2023, Edital de Chamamento Público nº 03/2023, firmado em 30/08/2024.